



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 37/2024
De 27 de novembro de 2024

DISPÕE SOBRE O INTERESSE DO MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA EM ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇO ESTADUAL (ARPE), EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO ARTIGO 15, INCISO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.769, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

CONSIDERANDO que o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) destina-se ao fornecimento de medicamentos e insumos utilizados no tratamento das principais problemas e condições de saúde da população no âmbito da Atenção Primária em Saúde.

CONSIDERANDO que o elenco de medicamentos do CBAF consta nos Anexos I e IV da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename).

CONSIDERANDO que o financiamento desse componente é responsabilidade dos três entes federados, sendo o repasse financeiro regulamentado pelos artigos nº 537 a 539 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO que no estado de Minas Gerais, a Estratégia de Regionalização da Assistência Farmacêutica (ERAF), atualmente regida pela Resolução SES/MG nº 9.769, de 11 de outubro de 2024 e suas atualizações, é a diretriz que define as ações do CBAF no âmbito da Assistência Farmacêutica estadual.

O Prefeito Municipal de Pirapetitinga/MG, usando das atribuições que lhe conferem os dispositivos da CF/88 e, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

LUIZ
HENRIQUE
PEREIRA DA
COSTA:
68068786791

Assinado digitalmente por LUIZ
HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
em 27/11/2024 às 14:54:37
D.O.U. 27/11/2024, 14:54:37
CNPJ: 18.092.825/0001-49
CPF: 030.908.000-00
Assinado digitalmente por LUIZ
HENRIQUE PEREIRA DA
COSTA em 27/11/2024 às
14:54:37
Certificado: sua assinatura de
autenticidade
Fonte PDF: Realizar Verbo: 11.1.0

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
TEL.: (32) 3465-3100 - FAX: (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49
e-mail: admpmp@pirapetitinga.mg.gov.br

